

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020801433229088200

Informação obtida em 23/02/2021 14:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 88/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro do equipamento escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC130-8, pertencente a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

853

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2021.



Claudemir Valério

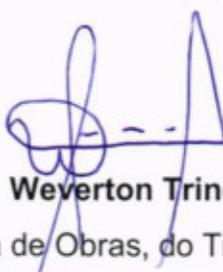
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
49

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.02.26 11:54:16 -03'00'

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada



Weverton Trindade

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

854

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/02/2021 às 08h29min do dia 09/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 09/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/03/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 190.413,02 (cento e noventa mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/02/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PASES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro do equipamento escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC130-8.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2021 a 24/05/2021.

BELECIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	4374	Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros	POLY MIX	GL	141,00	41,10	5.795,10
LOTE: 142 - Lote 142	1	553	Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	SAMUEL	FD	211,00	52,90	11.161,90
LOTE: 177 - Lote 177	1	461	Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	BELA QUIMICA	UN	52,00	35,20	1.830,40
LOTE: 182 - Lote 182	1	416	Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	BELA PLAST	UN	590,00	0,27	159,30
TOTAL								18.946,70

POS
TOS,
CLUSÃO
SOSTA D
TANTE
AZNATE
ATOLIC
MACOM
TO MO
CEZAR
EQUIP
OR TO
ALOR
s e trir
regos
lemb
lemb
anta t

NOVA SANTA BÁRBARA PFC.20/02/2021
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REP.: Pregão Presencial nº 65/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Serf Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, e a empresa GENTE SEGURADORA S inscrita no CNPJ sob nº 90.180.805/0001-02, com sede na Avenida Cai Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.
OBJETO: Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro equipamento escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC130-8.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2021.

PORTARIA N.º 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: CONCEDER
Art. 1º - A Sra. EDUARDO LINO DA SILVA, ocupante do cargo de JARDINEIRA matrícula 32771, RG nº 6.241.862-1 SSP-PR, lotada na Secretaria de OBRAS LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 25 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 26 fevereiro de 2021.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 50/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: CONCEDER
Art. 1º - A Sra. LUCINEIA APARECIDA FLORES, ocupante do cargo Faxineira, matrícula 32841, RG nº 7.951.627-9 SSP-PR, lotada na Secretaria Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 01 de março de 2021 a 29 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara 26 fevereiro de 2021.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

POS
TOS,
CLUSÃO
SOSTA D
TANTE
VIS T
RANG
BANA
MAC
MIRAC
SON
OR T
ALC
e rei
regi
lem
lem
tant

F
J

PU
B/
B
en
re
IE

RU
RE
IE

RU
RE
IE

RU
RE
IE

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Comélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Comélio Procópio, Unai, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraisópolis, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andaraí, Cambaí, Barra do Jacaré, Itaiporã, Primeiro de Maio e Ibaté.

Filiado a



Associação dos Jornais e Notícias do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

856

Correspondência Interna 012/2021

De: Gabinete/Secretaria de Administração

Para: Licitação

Assunto: Exclusão Veículos Seguro

Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria a exclusão dos veículos abaixo descritos, uma vez que serão objetos de alienação e não farão mais parte da frota municipal.

Veículo GM Prisma Sedan 1.4 LTZ – Placa BAK 0291

Veículo Gol City 1.6 flex – Placa AQR 8682

Veículo Iveco Daily – (Diesel) Nac City Class 70C 16 – Placa AUL 8640

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos nos encontramos à disposição.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2021.

Att,


Angelita Oliveira Martins Pereira
Chefe de Gabinete


15/02/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento de supressão ao contrato n° 89/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, para retirada do seguro do veículo IVECO/FIAT - CITY CLASS 70C16 PLACA AUL-8640, sendo que o valor a ser devolvido pela seguradora será de **R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme cálculo anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Orçamento: 343356277

Sucursal/Apólice: 7/10192136

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Fevereiro/2021

Início da Vigência: 19/02/2021

Data do Orçamento: 17/02/2021

Término da Vigência: 08/11/2021

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 18/02/2021

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	-R\$ 1.082,97
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	-R\$ 119,53
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	-R\$ 11,97
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	-R\$ 223,74
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 0,00
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 0,00
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 0,00
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: -R\$ 1.438,21

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: -R\$ 1.438,21

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

859

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/03/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Devolução

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	-R\$ 1.438,21	-R\$ 1.438,21

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Orçamento no. : 343356277

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	19/03/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	18/02/2021
Data:	17/02/2021	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Fevereiro/2021	Data da impressão:	18/02/2021
Vigência:	19/02/2021 - 08/11/2021		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas Cláusulas e Acessórios

5	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS EXECUTIVO 2.8 TURBO ANO/MODELO: 2011/2011 0Km: Não PLACA: AUL8640 CHASSI: 93ZL68B01B8428866 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: EXCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 77.167,89 / FRANQUIA: R\$ 0,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076
---	---	--	---

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 019/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 089/2018.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 089/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de supressão para retirada do veículo IVECO/FIAT – CITY CLASS 70C16, placa AUL-8640, num valor de R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), face a retirada do veículo de circulação.

Feita tais considerações, com base em justificativa da secretaria interessada, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



**8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
nº 89/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A
EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 89/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 01/11/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a redução do valor original do contrato em **R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, referente à retirada do seguro do veículo IVECO/FIAT - CITY CLASS 70C16 PLACA AUL-8640, face a retirada do veículo de circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

867

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

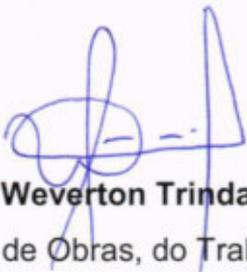
Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2021.02.25
19:15:19 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2021.02.25
19:15:31 -03'00'

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Contratada



Weverton Trindade

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2020

Ref: Pregão Presencial n.º 6/2020

868

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 3/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 6/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO: Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 89/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa PORTO, SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente à retirada do seguro do veículo IVECO/FIAT - CITY CLASS 70C16 PLACA AUL-8640, face a retirada do veículo de circulação.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/02/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	MARCELO RIBEIRO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	EDUCAÇÃO
Valor (R\$):	R\$ 330,00
Destino:	CORNÉLIO-PROCÓPIO
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.
Data do Pagamento:	22/02/2021
Nº do Pagamento:	470/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

2. Apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal;
 3. Assessorar e votar o parecer do Conselho Fiscal;
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É contratação de empresa para fornecimento de material de construção para andamento a manutenção de vias e áreas públicas, prédios municipais todos os materiais necessários para execução dos serviços, conforme especificações constantes do termo de referência. ABERTURA: 12/03/2021 HORÁRIO: 08h20 Min. RAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br - e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e 23 de fevereiro de 2021, Leandro Perez de Oliveira, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 89/2018.
 REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente à retirada do seguro do veículo IVECO/FIAT - CITY CLASS 70C16 PLACA AUL-8640, face a retirada do veículo de circulação.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/02/2021.

PORTARIA N.º 45/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: **CONCEDER**

Art. 1º - A Sra. Clodoaldo Silvestre, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 32891, RG nº 5.284.593-9 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 13 de fevereiro de 2021 a 14 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data 13 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara 22 fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, Senhor Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município: **NOMEAR**

Art. 1º Que fica nomeada a Senhora SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO, portadora do RG nº 4.067.016-5 SSP/PR e do CPF nº 995.856.779-20, para o Cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com símbolo CC-2, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 18 fevereiro 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 47/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: **CONCEDER**

Art. 1º - A Sr. MARCELO SABINO LUIZ, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, compreendido entre 16/02/2021 a 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16/02/2021, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal



Proposta de Endosso de Exclusão 01.31.78189.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 19/02/2021	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 19/02/2021	Fim Vigência: 24h do dia 08/11/2021	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA				
CNPJ/CPF: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 222			CEP: 86250000	
Bairro: CENTRO	Município: NOVA SANTA BARBARA		UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: -R\$ 1.490,29	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	-R\$ 1.490,29	02/03/2021		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: -R\$ 1.490,29	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: -R\$ 1.490,29
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.</p> <p>Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:</p>				
RNE: () Desejo não informar	Renda/Fat: () Desejo não informar	Patrimônio: () Desejo não informar	Politicamente exposto: () Desejo não informar	
<p>Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.</p>				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		



Proposta de Seguro 01.31.78189.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 10	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY	Placa: AQR8682	fipe: 005190-0
	Chassi: 9BWCB05WX8T207984	Ano/Mod: 2008/2008	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustivel: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 10
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.196,00	VMR 100%	-R\$ 224,27	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	-R\$ 49,71	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	-R\$ 11,30	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 15,58	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 7,71	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 15,21	
FAROIS	R\$ 140,00	R\$ 0,00	-R\$ 13,49	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 0,90	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 418,67	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 0,39	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 1,33	
TOTAL			-R\$ 758,56	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, LANTERNAS, PANE SECA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **PERSONALITE**; 2-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**;



Proposta de Seguro 01.31.78189.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 11	Marca: CHEVROLET	Modelo: PRISMA LT 1.4 SPE	Placa: BAK0291	File: 004433-4
	Chassi: 9BGKS69R0GG155409	Ano/Mod: 2015/2016	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 2
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.196,00	VMR 100%	-R\$ 227,19	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	-R\$ 41,73	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	-R\$ 9,48	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 13,07	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 4,64	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 8,97	
FAROIS	R\$ 140,00	R\$ 0,00	-R\$ 13,25	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 0,89	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 410,81	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 0,38	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	-R\$ 1,32	
TOTAL			-R\$ 731,73	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, LANTERNAS, PANE SECA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência PERSONALITE; 2-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;

**Proposta de Seguro 1.31.78189.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: 51.3023.88.88).



Proposta de Endosso de Exclusão 01.31.78189.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento de supressão ao contrato n° 88/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, sendo que o valor a ser devolvido pela seguradora será de **R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, conforme cálculo anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 032/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 088/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 088/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de supressão num valor total de R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica a necessidade de exclusão de veículos que se encontram sem utilização e serão levados a leilão público, GM PRISMA SEDAN1.4 LTZ 2015/2016 e GOL CITY 1.6 T FLEX 2008.

Feita tais considerações, com base em justificativa das secretarias interessadas, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



**4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
nº 88/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 88/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a redução do valor original do contrato em **R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada

Weverton TrindadeRepresentante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao Fiscal do Contrato n° 88/2018 - Seguro

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

8 de março de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

14:54

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo 4° termo aditivo ao contrato n° 88/2088, decorrente do Pregão Presencial n° 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 4° Aditivo Contrato 88 2018 Gente Seguradora - Redução Valor - Exclusão veículo Prisma e Gol.pdf
15K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1922 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 08 de MARÇO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.**I - Atos do Poder Executivo****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**
Processo Administrativo nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO 'NIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 88/2018.**

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veiculos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 08/03/2021.**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB**
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.****VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Walfredo Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL								134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.****VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE: 004 - Lote 004	427	Agua Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 % p/p. Embalagem de 1 litro.	POLY MIX	LN	1.558,00 1,54 2.400,88
TOTAL				2.400,88	

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 88/2018.
- REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACAAQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/03/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M C C CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 0013	4972 Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h às 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.198,00	134.388,00
TOTAL						134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wycliff, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 0011	5853 Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar).		LN	125,00	1.139,80	142.487,50
Lote 0012	5783 Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		LN	90,00	1.258,00	62.900,00
TOTAL						205.387,50

o, já
ento
s
L X 24
e vias
de
lize
página



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 65/2018, numeradas do nº 826 ao nº 883, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 261/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 23/08/21

ASSUNTO: Inclusão de Veículo no Seguro

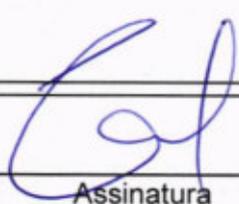
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a inclusão no seguro já existente do veículo KWID 0km adquirido com recurso do Incentivo a investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,


ROSANA RUY DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


 Nome


 Assinatura

23, 08, 2021
 Data

RECEBEMOS DE SSBARCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.533 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ARAVEL  RENAULT <small>Renault for Life</small>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SSBARCAR VEICULOS LTDA RUA RUA ANDORINHAS, 100 EMPRESA - CENTRO 86700055 - ARAPONGAS - PR Telefone: (43) 3275-8950	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.533 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4121.0835.4458.2100.0116.5500.1000.0015.3310.0023.4015 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210180281957 19/08/2021 15:16:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083226304	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.445.821/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SANTA BARBARA		CNPJ/CPF 08.854.896/0001-88	DATA DA EMISSÃO 19/08/2021
ENDEREÇO RUA WALFREDO BITTENCOURT 222 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	FONE/FAIX 4332661505	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CS	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
RNA00277	KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO CHASSI: 93YRBB009HJ021531 MARCA: RENAULT DESC MODELO: KWID ZEN 1.0 CAT: KWID MOTOR NUMERO: 34DA402Q268792 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POTENCIA: 70 CIL: 1.0 RENAVAN: 164058 COR: BRANCO GLACIER NOTA ORIGEM: 1442124 ANO FAB: 2021 ANO MOD: 2022	00000000	200	5425	UN	1	51.800,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00 Contato: 23401-Depto.100-Vendedor:5010-RICARDO AUGUSTO FERREIRA-CPF:04319235908-Cond. Pagto: TED/DOC/DEPOSITO -TED/DOC/DEPOSITO - BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 3552-1 C/C 1798-1. AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PREGAO ELETRONICO No 32/2021, CONTRATO No 73/2021, REQUISICAO No 588 E 587, REQUISICAO DE COMPRA No 11985, NOTA DE EMPENHO No 1726/2021 E 1725/2021.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Gente
Seguradora

Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.99433.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 23/08/2021	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 23/08/2021	Fim Vigência: 24h do dia 08/11/2021	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA				
CNPJ/CPF: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 222				CEP: 86250000
Bairro: CENTRO		Município: NOVA SANTA BARBARA	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 278,48	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 278,48	06/09/2021		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 278,48	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 278,48
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.</p> <p>Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:</p>				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
<p>Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.</p>				
Possui outros seguros:	Quais:			Seguradora:



Proposta de Seguro 01.31.99433.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 14	Marca: RENAULT	Modelo: KWID INTENS 10MT/ZEN/OUTSID	Placa: A/C	fipe: 025279-4
	Chassi: 93YRBB009NJ022501	Ano/Mod: 2021/2022	Zero KM: Sim(X) Não()	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustivel: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.982,58	VMR 100%	R\$ 175,04	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 14,79	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3,36	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4,63	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1,61	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3,17	
PANE SECA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 10,37	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 65,11	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,09	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,19	
TOTAL			R\$ 278,48	
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;				

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; 2-Qual o tipo de utilização? Comercial;



gente
seguradora

Proposta de Seguro 1.31.99433.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: 51.3023.88.88).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.99433.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em www.genteseguradora.com.br.

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Cotacao de Seguro Automais Frota
Endosso de Inclusão de Riscos

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 31/08/2021 até as 24 horas do dia 08/11/2021

Proposta: 32171000199079800

Nº da Apólice: 2135000033331

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data do Cálculo: 31/08/2021

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 14

Dados do Segurado

Nome: PREF MUN NOVA SANTA BARBARA

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade: Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 14

Veículo: 54; 19; 2 RN513050 RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V (Flex) A/G. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2021/2022

0 km: Sim

Odômetro: 10

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 5

Placa:

Chassi: 93YRBB009NJ022531

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 86250-000

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária: 31/08/2021

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	144,76
RCF - Danos materiais	100.000,00	73,88
RCF - Danos corporais	100.000,00	10,98
RCF - Danos Morais	30.000,00	5,22
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	4,51
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	7,75
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	41,89
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		288,99

Franquias(s)

Valor - R\$

Casco: Normal

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

3.449,32

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
288,99	0,00	0,00	0,00	288,99

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	R\$ 288,99	R\$ 0,00	R\$ 288,99	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	R\$ 144,49	R\$ 144,50	R\$ 288,99	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 288,99	R\$ 0,00	R\$ 288,99	0,00%

Cláusulas especiais e/ou particulares**Dados do Corretor:**

Código interno e nome: 106367 - EMISSÃO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 213590900900900685

Código SUSEP: 00000999990006

Telefone:

Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO

Observação

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução

Cálculo nro. 321710001990798 Versão da Cotação 00 impresso em 31/08/2021 09:44:00 V. 2170901



PORTO
SEGURO

892

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 406409757

Sucursal/Apólice: 7/10192136

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Agosto/2021

Início da Vigência: 27/08/2021

Data do Orçamento: 23/08/2021

Término da Vigência: 08/11/2021

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 24/08/2021

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 220,76
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 69,88
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 8,20
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 24,50
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 1,94
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2,20
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 12,45
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 339,93

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 339,93

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/09/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92
3	0,00%	R\$ 113,31	R\$ 339,93

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92
3	0,00%	R\$ 113,31	R\$ 339,93

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92
3	0,00%	R\$ 113,31	R\$ 339,93

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92
3	0,00%	R\$ 113,31	R\$ 339,93

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 339,93	R\$ 339,93
2	0,00%	R\$ 169,96	R\$ 339,92
3	0,00%	R\$ 113,31	R\$ 339,93

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Orçamento no. : 406409757

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	22/09/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	24/08/2021
Data:	23/08/2021	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Agosto/2021	Data da impressão:	24/08/2021
Vigência:	27/08/2021 - 08/11/2021		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas Cláusulas e Acessórios
17	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.695,75 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 305,00 Laterais: R\$ 60,00 Retrovisores: R\$ 90,00 Lanternas/Faróis: R\$ 145,00

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 88/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Renault KWID zero km, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, num valor de **R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 182/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 088/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 088/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria de Saúde justifica a necessidade de aditamento num valor total de R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 1% (um por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica a necessidade de inclusão do veículo Renault/Kwid, zero km, objeto de aquisição pelo Governo do Estado do Paraná, para atenção básica dos municípios visando suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Feita tais considerações, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

901

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 103/2021

Nova Santa Bárbara, 02/09/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 88/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 88/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Renault Kwid zero km. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

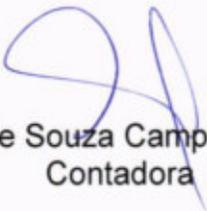
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 103/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

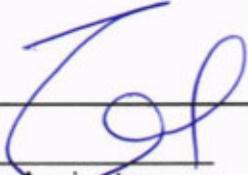
Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

 02/09/2021
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - Secretaria Municipal de Saúde	107.431,00	214.874,68	120.462,44	94.412,24
001 - Fundo Municipal de Saúde	107.431,00	214.874,68	120.462,44	94.412,24
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	107.431,00	214.874,68	120.462,44	94.412,24
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02620 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	107.431,00	107.431,00	87.449,48	19.981,52
02620 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	0,00	107.443,68	33.012,96	74.430,72
Total Geral	107.431,00	214.874,68	120.462,44	94.412,24

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2021

Contas de despesa: 2620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:54 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **DEA2.5836.3484.F3AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102011860707409

Informação obtida em 02/09/2021 10:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 88/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro do veículo Renault KWID, ano/modelo 2021/2022, zero km, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

CARLOS
EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420
10049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Rosa Ruy de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora**APÓLICE DE SEGURO****909**

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0079761.432414 DATA DE EMISSÃO 08/09/2021 PROPOSTA 099433
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 23/08/2021 às 24 horas do dia 08/11/2021.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 08/11/2020 às 24 horas do dia 08/11/2021.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 432414

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		95.561.080/0001-60	01021878
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA WALFREDO B. DE MORAES, 222		86250-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
NOVA SANTA	PR	(43) 3266-8100	LICITACAO@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
278,48	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	278,48	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	08/10/2021	0,00	278,48

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

gente
seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco **910**
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0079761.432414

DATA DE EMISSÃO 08/09/2021

PROPOSTA 099433

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de Seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor PresidenteMarcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO**911**

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

gente
seguradora**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0079761.432414 DATA DE EMISSÃO 08/09/2021 PROPOSTA 099433

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/08/2021 às 24 horas do dia 08/11/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	AAA9999	Não Informado	2021/2022	KWID INTENS 10MT/ZEN/OUTSID
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB009NJ022501	025279-4	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	175,04	3.982,58	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	14,79	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	3,36	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	4,63	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,61	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,17	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT FERRAMENTAS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	65,11	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,19	-	-	-
PANE SECA	Contratado	10,37	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,12	-	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV **912**
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0079761.432414 DATA DE EMISSÃO 08/09/2021 PROPOSTA 099433
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 88/2018 - Seguro Veículo Kwid

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

2 de setembro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:30

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo 5º termo aditivo ao contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a inclusão no seguro do veículo Renault KWID, ano/modelo 2021/2022, zero km, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 5º Aditivo Contrato 88 2018 Gente - Inclusão Kwid - Saúde.pdf
16K

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro do veículo Renault KWID, ano/modelo 2021/2022, zero km.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/09/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, destinado a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com taxa administrativa negativa de **-27,00% (menos vinte e sete por cento)**, sendo que o valor máximo não deverá ultrapassar **R\$ 612.602,13 (seiscentos e doze mil, seiscentos e dois reais e treze centavos)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 203/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018**, bem como, Instruções Normativas do Conselho de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo:	FUNCIONÁRIA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 40,00
Destino:	SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DESPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA <u>CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS</u>, QUE IRÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM CONSULTA NO <u>HOSPITAL SANTA ALICE EM SANTA MARIANA-PARANÁ</u>, DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.
Data do Pagamento:	02/09/2021
Nº do Pagamento:	3425/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a **REVOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, que objetivava o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no próprio edital.

Tendo por fundamento correspondência interna da Secretaria Municipal de Assistência Social que pede o cancelamento e elaboração de novo edital convocatório, tendo em vista que o valor informado pela solicitante para abertura do processo está equivocado, o que pode prejudicar sobremaneira a contratação, pois não foram considerados custo as diversas formas de incidência tributária das empresas, envolvendo inclusive toda análise de descontos e retenções previdenciárias e trabalhistas cabíveis, sendo assim, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento de todas as empresas interessadas na presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

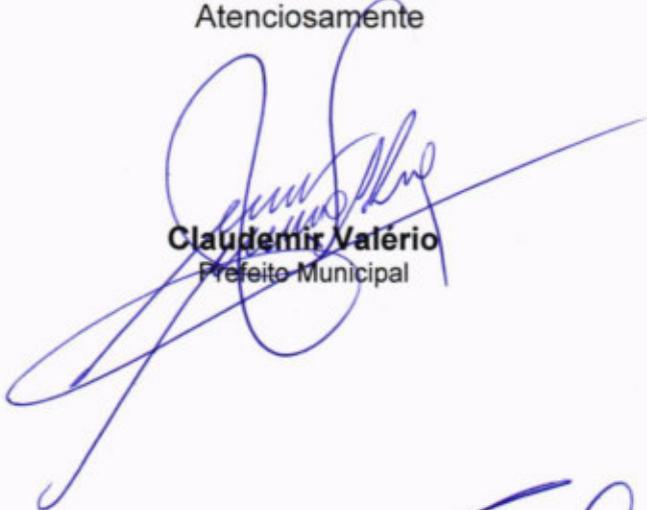
Não há publicações para a presente data.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 120/2021
DE: Secretaria de obras	Data: 15/09/2021
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses aos contratos nº 81/2018 e 82/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 65/2018, firmados com as empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula nona dos referidos contratos, nos termos do *artigo 57 da Lei nº 8666/93*, e concordância das empresas anexas.

Atenciosamente



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

15/09/2021

MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar, Vila Gertrudes
 04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
 SEGUROS

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 – CONTRATO Nº 81/2018

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Fone: (11)5112-7159

Fax:(11) 5112-8150

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta corrente 929441-4 – São Paulo/SP.

Representante Legal:

Alexandre Ponciano Serra, RG 29499596 SSP/SP, CPF 219.802.708-99

AO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO:

- Apólice administrada pela Cia de seguros Mapfre Seguros Gerais, sob n.º 217 2135000029831, prorrogando a vigência 25/09/2021 para 25/09/2022.

Contratação de Serviço de Seguro para veículos desta Administração, conforme itens abaixo mencionados e coberturas previstas em edital:

Item	Nome do produto/serviço	Custo item R\$
9	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX, ANO 2017/2018	R\$ 2.950,00
26	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V., ANO 2018/2018	R\$ 3.580,00
40	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES, Ano 2018	R\$ 2.350,00

→VALOR TOTAL PARA A RENOVAÇÃO: R\$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando do recebimento da apólice e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias do pagamento da anterior.

Por se tratar de modalidade com previsão contratual de Renovação, atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a Renovação.

Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

CEZAR BOCKHORNÝ
 CPF 956.356.029-91
 RG 6.214.422-0 SSP/PR

São Paulo, 25 de Agosto de 2021.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262.3345 - E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS

REF. PREGÃO 65/2018 - CONTRATO 82/2018 - APÓLICE 0531-10109867 com Vigência até 27/09/2021

À
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Setor de Compras e Licitações

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 27/09/2021 à 27/09/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Valor Contrato Inicial: R\$7.198,84

O custo anual TOTAL da nova apólice será de **R\$7.197,96** para este novo período.

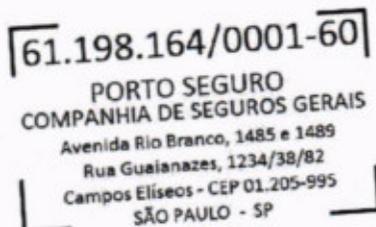
VEICULOS: 01

- MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR PLACA BCH-5224

Forma de Pagamento: 6 X Boleto sem acréscimo.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir do recebimento do ADITIVO ou de sua assinatura no De Acordo abaixo, evitando assim que os itens fiquem sem cobertura do seguro.

Favor enviar para licitacao@ingaseg.com.br



Maringá, 03 de Agosto de 2021

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 640.947.909-34
Representante Credenciado.

De Acordo _____

FONES: (44) 3262-3345 (44) 98805-4028



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 109/2021

Nova Santa Bárbara, 15/09/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 82/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 82/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor total de **R\$ 7.197,96 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 108/2021

Nova Santa Bárbara, 15/09/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 81/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, num valor total de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 109/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 82/2018, decorrente de Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Nova Santa Bárbara

Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	45.350,00	45.350,00	20.400,00	24.950,00
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas	45.350,00	45.350,00	20.400,00	24.950,00
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	45.350,00	45.350,00	20.400,00	24.950,00
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01880 - E 00136 - 1013/09/01/05/18 - Outros Programas Estaduais	45.350,00	45.350,00	20.400,00	24.950,00
Total Geral	45.350,00	45.350,00	20.400,00	24.950,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2021

Contas de despesa: 1880



Souzão

Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	300.000,00	96.600,00	203.400,00
001. Fundo Municipal de Saúde	0,00	300.000,00	96.600,00	203.400,00
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	300.000,00	96.600,00	203.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02815 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
02815 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	300.000,00	96.600,00	203.400,00
Total Geral	0,00	300.000,00	96.600,00	203.400,00

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2021

Contas de despesa: 2815



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 81/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com vencimento em **24/09/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, sendo que o aditivo será num valor total de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 199/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 081/2018.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 081/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Senhor Prefeito Municipal justifica a necessidade de aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, que geraria um custo total de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Justifica a necessidade de manutenção da cobertura de seguro para os veículos e equipamentos da frota do Município de Nova Santa Bárbara.

Feita tais considerações, com base em justificativa do Senhor Prefeito Municipal, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.



O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – **aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)**

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: *“a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”*

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).



Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual “é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado”. Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.



IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2.021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 82/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com vencimento em **24/09/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, sendo que o aditivo será num valor total de **R\$ 7.197,96 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 199/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 082/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 082/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de prazo no contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, usando a prerrogativa do art. 57 da Lei 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.

O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)



§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

1 – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: “a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. **Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.** (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).

Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de



Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual “é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado”. Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.



Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:47 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **667F.45D3.C7EC.66D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092301291149914680

Informação obtida em 24/09/2021 08:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NUMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 08:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:20 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **63F0.3EF9.8EC5.6D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000211440886049

Informação obtida em 24/09/2021 08:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 08:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 81/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 27/09/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **23/09/2022**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, divididos em **06 (seis) parcelas iguais, mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº